ANEXO III

Pré-requisitos do grupo H

Aptidão funcional e artística

Regulamento

1 — Objectivos e conteúdos:

1.1 — Os objectivos dos pré-requisitos para acesso à licenciatura em Dança da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria visam avaliar as capacidades e qualidades dos candidatos no que diz respeito à expressão artística, criativa e técnica necessárias à frequência de um curso de Dança Contemporânea;

1.2 — As provas que se constituem como pré-requisitos para a presente licenciatura constam de uma prova de aptidão dividida em dois momentos: apresentação prática e entrevista.

2 — Natureza dos pré-requisitos:

2.1 — Os pré-requisitos são de selecção, sendo o respectivo resultado expresso em *Apto* ou *Não apto,* não influindo no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

3 — Conteúdo das provas:

3.1 — Prova prática — a prova prática consiste numa audição composta por dois tipos de prestação:

3.1.1 — Demonstração de domínio e versatilidade física da responsabilidade do candidato;

3.1.2 — Exercício com a duração aproximada de três minutos em que o candidato ponha em prática as suas capacidades artísticas, criativas e técnicas;

3.2 — Entrevista — com a prova de carácter discursivo serão analisadas as seguintes dimensões:

a) Motivações;
b) Capacidades críticas e conceptuais;
c) Capacidades criativas;
d) Currículo na área das artes do corpo;
e) Cultura artística mínima na área das artes performativas.

4 — Forma de comprovação — impresso modelo n.º 1547, da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, autenticado pela instituição de ensino superior.

Observatório da Ciência e do Ensino Superior

Despacho n.º 3745/2005 (2.ª série). — Considerando que a mestre Isabel Neves Horta Ramos Gonçalves, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e das Tecnologias, a exercer funções dirigentes como directora de serviços, reúne as condições necessárias de acesso à categoria de assessora principal e requereu a sua efectivação;

Considerando o disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Determino que a mestre Isabel Neves Horta Ramos Gonçalves seja nomeada definitivamente na categoria de assessora principal da carreira técnica superior daquele quadro de pessoal, com efeitos a 8 de Setembro de 2002, mantendo-se no exercício de funções no cargo de director de serviços em que se encontra investida. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora, *Teresa de Lemos.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 1682/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para assistente administrativo principal.* — Notificam-se os candidatos ao concurso interno de acesso misto para provimento de 86 lugares da categoria de assistente administrativo principal, da carreira administrativa, aberto pelo aviso n.º 11 548/2004 (2.ª série), de 9 de Dezembro, de que a lista dos candidatos admitidos está afixada, a partir desta data, na Sub-Região de Saúde do Porto, no átrio do prédio da Rua Nova de São Crispim, 380, Porto, onde poderá ser consultada no horário compreendido entre as 9 e as 17 horas.

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Júri, *Alberto Teixeira.*

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra

Despacho n.º 3746/2005 (2.ª série). — Por despacho da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social responsável pelo pelouro dos recursos humanos de 20 de Janeiro de 2005:

Maria Manuela Pêgo Pardal Bento, técnica superior de 2.ª classe de serviço social — autorizada a transferência do Centro Distrital de Segurança Social de Bragança para o quadro do ex-centro Regional de Segurança Social do Centro, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com o propósito de exercer funções no Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — Pelo Director, o Director-Adjunto, *Tiago Mariz.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas

Despacho n.º 3747/2005 (2.ª série). — Considerando que a Sociedade Vidreira Ideal do Fundão, L.da, interpôs junto do Supremo Tribunal Administrativo recurso contencioso do despacho n.º 4031-C/2003 (2.ª série), do Secretário de Estado das Obras Públicas, publicado no suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2003, correndo tal processo no mencionado Tribunal sob o n.º 840/03-13;

Considerando que, pelo despacho supra-identificado, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de um conjunto de parcelas de terreno necessárias à construção da obra da concessão SCUT da Beira Interior — IP 2 — lanço Teixoso (Belmonte Sul)-Alcaria — 1.ª e 2.ª fases — aditamento;

Considerando que entre as parcelas abrangidas pela mencionada declaração de utilidade pública da expropriação, cuja anulação foi requerida, se encontra a parcela n.º 115-A da propriedade da Sociedade Vidreira Ideal do Fundão, L.da;

Considerando que, na pendência do processo judicial acima identificado, se verificou ser desnecessária a afectação da parcela n.º 115-A aos objectivos pretendidos:

Assim, nos termos do artigo 138.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e para os efeitos do disposto no artigo 47.º da Lei de Processo nos Tribunais Administrativos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 267/85, de 18 de Junho, e alterada pela Lei n.º 12/86, de 21 de Maio, revogo parcialmente o despacho n.º 4031-C/2003 (2.ª série), publicado no suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2003, relativamente à parcela n.º 115-A, e, em consequência, determino a cessação dos seus efeitos quanto à mencionada parcela.

31 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, *Jorge Fernando Magalhães da Costa.*

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações

Despacho n.º 3748/2005 (2.ª série). — Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema.

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção da via dupla, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço Senhora da Hora-Maia-Trofa;

Considerando o despacho conjunto da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, datado de 31 de Julho de 2003, que aprovou a realização do projecto de duplicação do troço Fonte do Cuco-ISMAI da linha T, respeitante ao troço do sistema do metro ligeiro do Porto Senhora da Hora-Maia-Trofa;

Considerando ainda que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem já em Novembro de 2004 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar:

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I ao Decreto-Lei 394-A/98, de 15 de Dezembro, tendo em vista o início imediato das obras e ao abrigo da delegação de competências do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações constante do despacho de 30 de Setembro de 2004, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes correspondentes às parcelas TE-NM-020, TE-NM-020A, TE-NM-037, TE-NM-040, TE-NM-041, TE-NM-042, TE-NM-043, TE-NM-073, TE-NM-115A, TE-NM-170R, TE-NM-171, TENM-173R, TE-NM-204, TE-NM-213, TE-NM-229, TE-NM-230, TE-NM-231, TENM-236, TE-NM-241, TE-NM-244 e TE-NM-249, devidamente identificadas nas plantas cadastrais e mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

14 de Outubro de 2004. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Martins Borrego.*

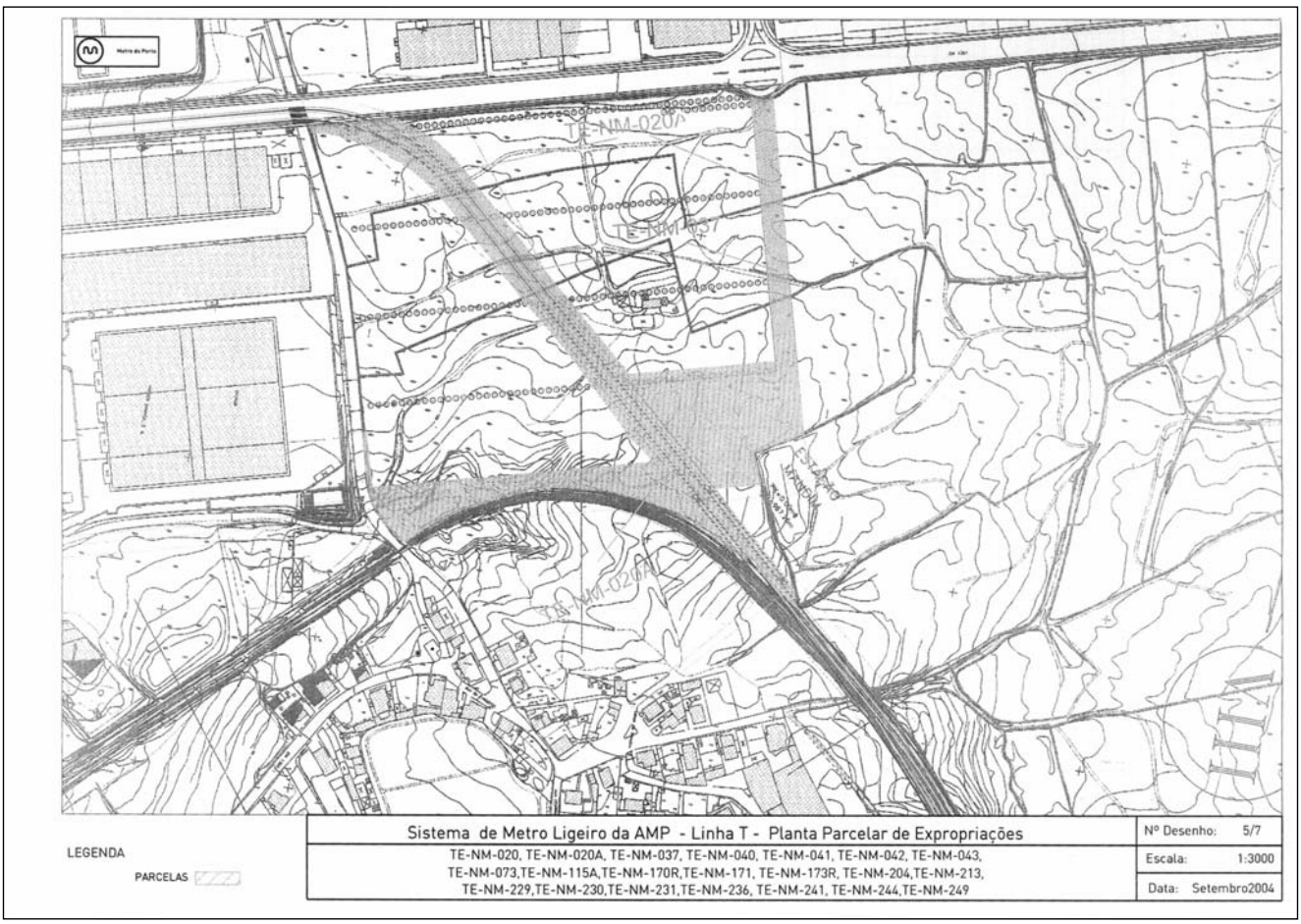
Mapa de expropriações

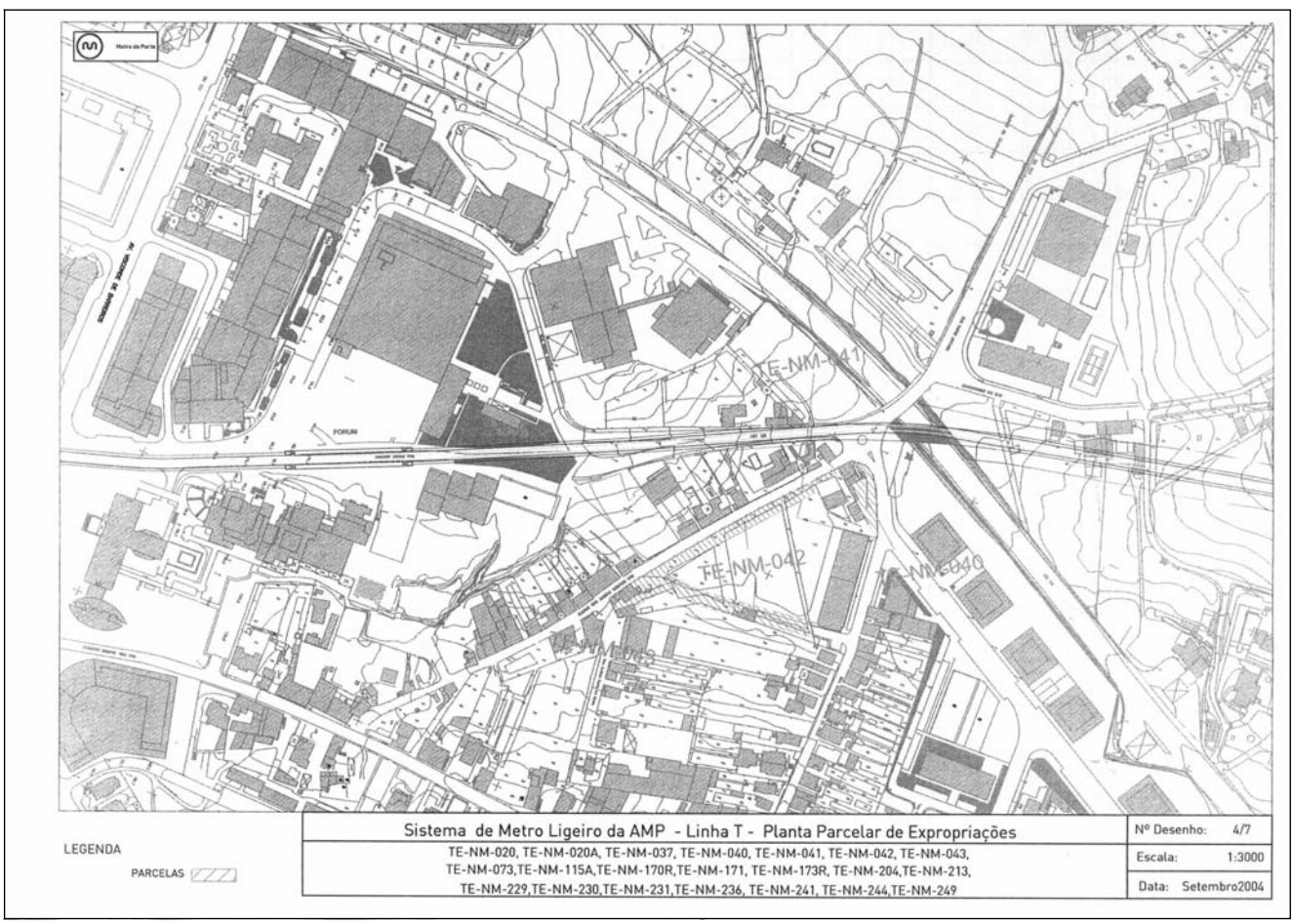
Duplicação da linha da Trofa

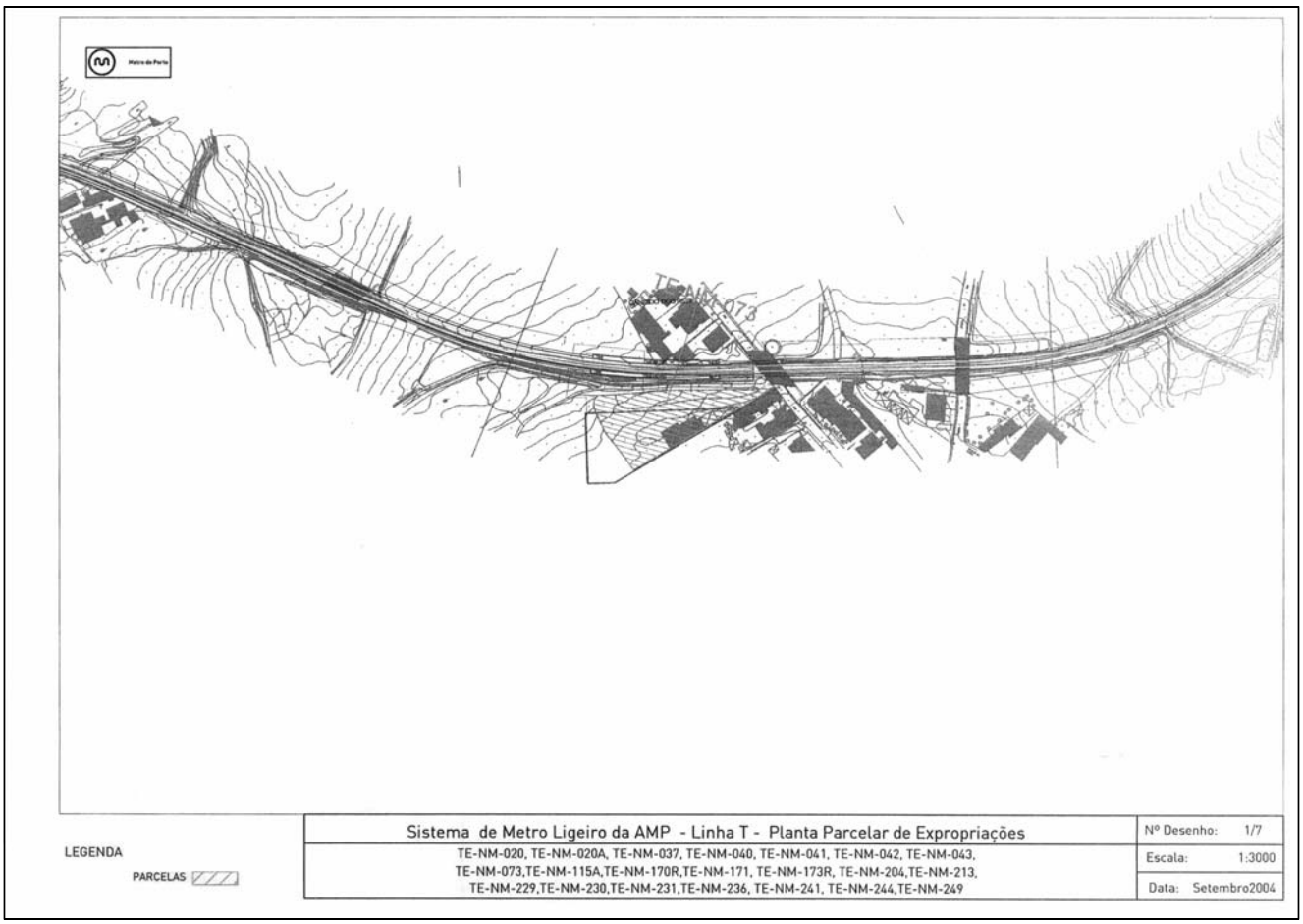
Senhora da Hora-Maia-Trofa

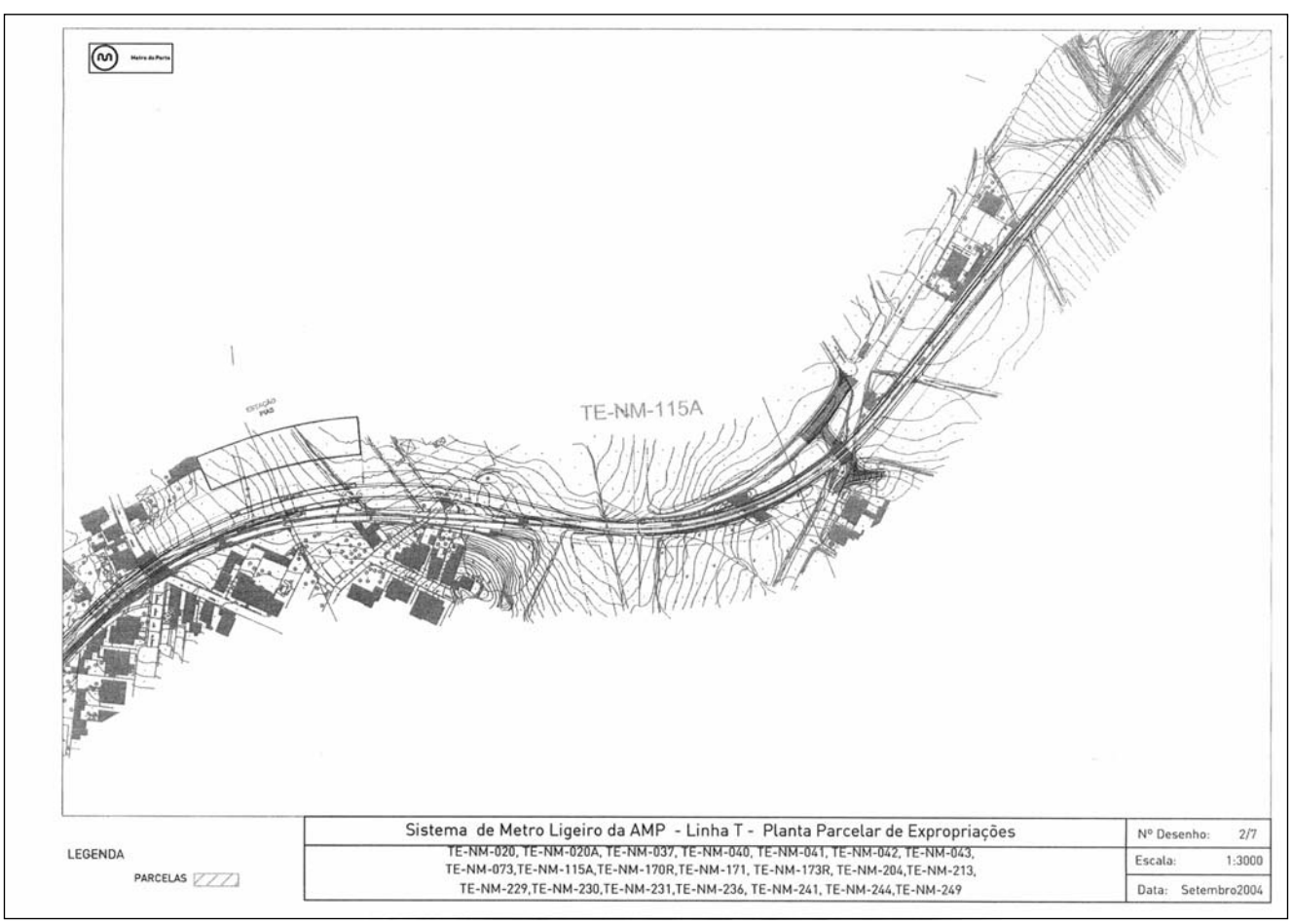
Numéro da parcela	Número do desenho	Nome e morada dos proprietários e demais interessados	Área (metros quadrados)	Freguesia	Identificação do prédio		
					Matriz		Descrição predial
					Rústica	Urbana	
TE-NM-020	5/7	Bernardino dos Santos Moreira, casado com Inês da Conceição Ferreira da Silva, residentes no lugar de Mandim, Maia.	3 296,14	Barca	1		22 238 a fl. 101 do livro B-58.
TE-NM-020A	5/7	Bernardino dos Santos Moreira, casado com Inês da Conceição Ferreira da Silva, residentes no lugar de Mandim, Maia.	15 144,06	Barca	6		22 270, a fl. 117 do livro B-58.
TE-NM-037	5/7	Joaquim Aloiro Moreira Torres, casado com Maria do Carmo Ferreira Maia, residentes no lugar da Igreja, Barca, Maia.	2 868,06	Barca	5		282/201088.
TE-NM-040	4/7	Maria Rosalina Azevedo Natal, residente na Rua da Constituição, 2697, rés-do-chão, esquerdo, no Porto; Alfredo Azevedo Natal, residente na Rua de Rodrigo Fonseca, 91, 3.º, esquerdo; arrendatário: Joaquim Pereira da Silva, casado com Maria Filomena Ferreira Seabra da Silva, residentes na Rua de Deolinda Duarte dos Santos, 358, Maia.	270,49	Maia		129	1240/28012000.
TE-NM-041	4/7	Herdeiros de António Moreira da Silva, residentes na Rua de Deolinda Duarte dos Santos, 346, Maia.	548,54	Maia			
TE-NM-042	4/7	Joaquim Pereira da Silva, Maria Manuela da Silva Pereira e José Vítor da Silva Pereira, todos residentes na Rua do Pinhal, 115, Maia.	797,93	Maia	565		505/180590.
TE-NM-043	4/7	Maria Aurora da Cruz Carvalho, residente na Rua de Deolinda Duarte dos Santos, 196, Maia; José António Carvalho Moreira da Silva, casado com Teresa Maria Pereira da Silva, residentes na Rua de Deolinda Duarte dos Santos, 196, Maia; Francisco José Carvalho Moreira da Silva, casado com Anabela do Nascimento Caldeira, residentes na Rua de Alberto Pimenta, 201, 3.º, frente, Gueifães.	1 431,05	Maia	553	377	1241/21022000.
TE-NM-073	1/7	Joaquim Domingues de Oliveira, casado com Alexandrina de Sousa Marques, residentes na Travessa de Gatões, lugar da Fonte, Custóias, Matosinhos; arrendatário: Artur Lagoela & Filhos, L.da — Materiais de Construção, com sede na Rua de Cândido dos Reis, 1890, Custóias, Matosinhos.	3 160,1	Custóias			30 041, fl. 181 do livro B-95.
TE-NM-115 A	2/7	Joaquim Martins Vieira, casado com Maria Rosa Alves de Jesus, residentes na Rua da Refonteira, 147, Moreira, Maia.	275,71	Custóias	291		2216/011002.

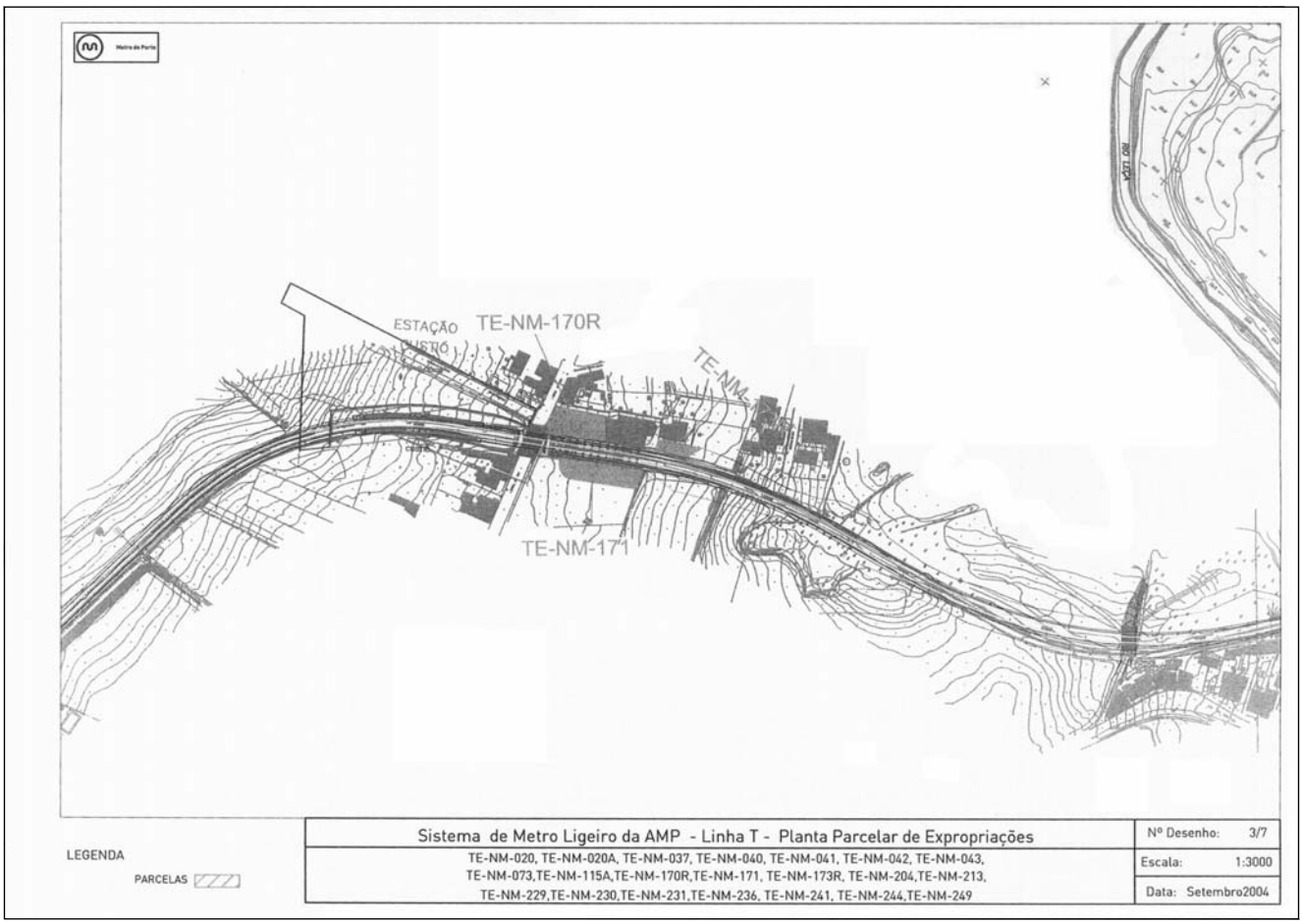
Numéro da parcela	Número do desenho	Nome e morada dos proprietários e demais interessados	Área (metros quadrados)	Freguesia	Identificação do prédio		
					Matriz		Descrição predial
					Rústica	Urbana	
TE-NM-170R	3/7	Domingos Fernando Martins de Almeida, residente na Rua do Araújo, 1244, Leça do Balio, Matosinhos; arrendatários: Belmiro Pereira dos Santos, residente na Rua de Custió, 1740, Leça do Balio, Matosinhos; Manuel Guedes da Silva, residente na Rua de Custió, 1742, Leça do Balio, Matosinhos.	608,94	Leça do Balio...		478, 479, 480	43 486, do livro B-130.
TE-NM-171	3/7	Fernando António Freitas Moreira, casado com Maria do Céu da Costa Teixeira Ribeiro, residentes na Rua de Eugénio Franco, 21, rés-do-chão, esquerdo, Leça do Balio, Matosinhos, e outros.	681,29	Leça do Balio...		4718	1816/190898.
TE-NM-173R	3/7	Joaquim Coelho Ferreira, residente na Rua de Custió, 1789, Leça do Balio, Matosinhos.	177,58	Leça do Balio...		2407	2014/061099.
TE-NM-204		Maria Joaquina Moreira de Assunção Alvura, casada com Manuel José Ascensão Cruz Alvura, residentes na Rua da Alvura, 170, Milheiros, Maia; Maria Amélia Moreira de Assunção Martins de Almeida, casada com Domingos Fernando Martins de Almeida, residentes na Rua do Araújo, 1244, Leça do Balio, Matosinhos; Maria da Glória Moreira de Assunção Pereira da Silva, casada com Filomeno Pereira da Silva, residentes na Rua de Gondivai, 990, Leça do Balio, Matosinhos; António Joaquim Moreira de Assunção, casado com Ana Maria Castro Marques da Silva, residentes na Rua da Constituição, 2478, Porto; Avelino José Moreira de Assunção, casado com Rosa Maria Oliveira de Azevedo Maia Assunção, residentes na Rua de Cedofeita, 436, 2.º, esquerdo, frente, no Porto.	3 809,29	Barca	18, 19		7863, do livro B-33.
TE-NM-213		Maria Campos Duarte, viúva, e Joaquim Duarte Maia, casado com Maria de Fátima Ramos Assunção, residentes na Rua da Central de Mandim, 720, Barca, Maia; arrendatário: José Rodrigues Maia, residente na Rua da Central de Mandim, 302, Barca, Maia.	137,46	Barca	44		Omisso.
TE-NM-229	6/7	Armando de Jesus Cardoso, casado com Ercília Moreira Alves, residentes na Travessa da Vitória, 227, Gemunde, Maia.	185,89	Gemunde		1751	895/210995.
TE-NM-230	6/7	Luís Moreira da Silva Maia, casado com Maria dos Santos Aroso, residentes na Travessa da Vitória, 171, Gemunde, Maia, e outros.	115,16	Gemunde		1851 fracções A a S	1160/300398.
TE-NM-231	6/7	MARCOGIL — Empreendimentos Urbanos, L.da, com sede na Rua de Santana, 492, Leça do Balio, Matosinhos.	720,45	Gemunde		451	1356/100122002.
TE-NM-236	6/7	António Alves da Silva Barros, casado com Maria Luísa Mateus Lopes de Barros, residentes na Rua da Quinta Amarela, 126, Castelo da Maia, Maia.	314,84	São Pedro de Avioso.		244	38/240286.
TE-NM-241	7/7	Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., com sede no Castelo da Maia, São Pedro de Avioso, Maia.	1 553,25	São Pedro de Avioso.		939	983/24012003.
TE-NM-244	7/7	António Domingos da Costa Lage, residente na Rua de Vilarinho de Baixo, 391, São Pedro de Avioso, Maia.	87,65	São Pedro de Avioso.	25		1576, do livro B-4.
TE-NM-249	7/7	Maria Júlia Filipe da Silva, residente na Rua de António Nobre, 85, no Porto, e outros.	2 275,58	São Pedro de Avioso.	21		471/030394.

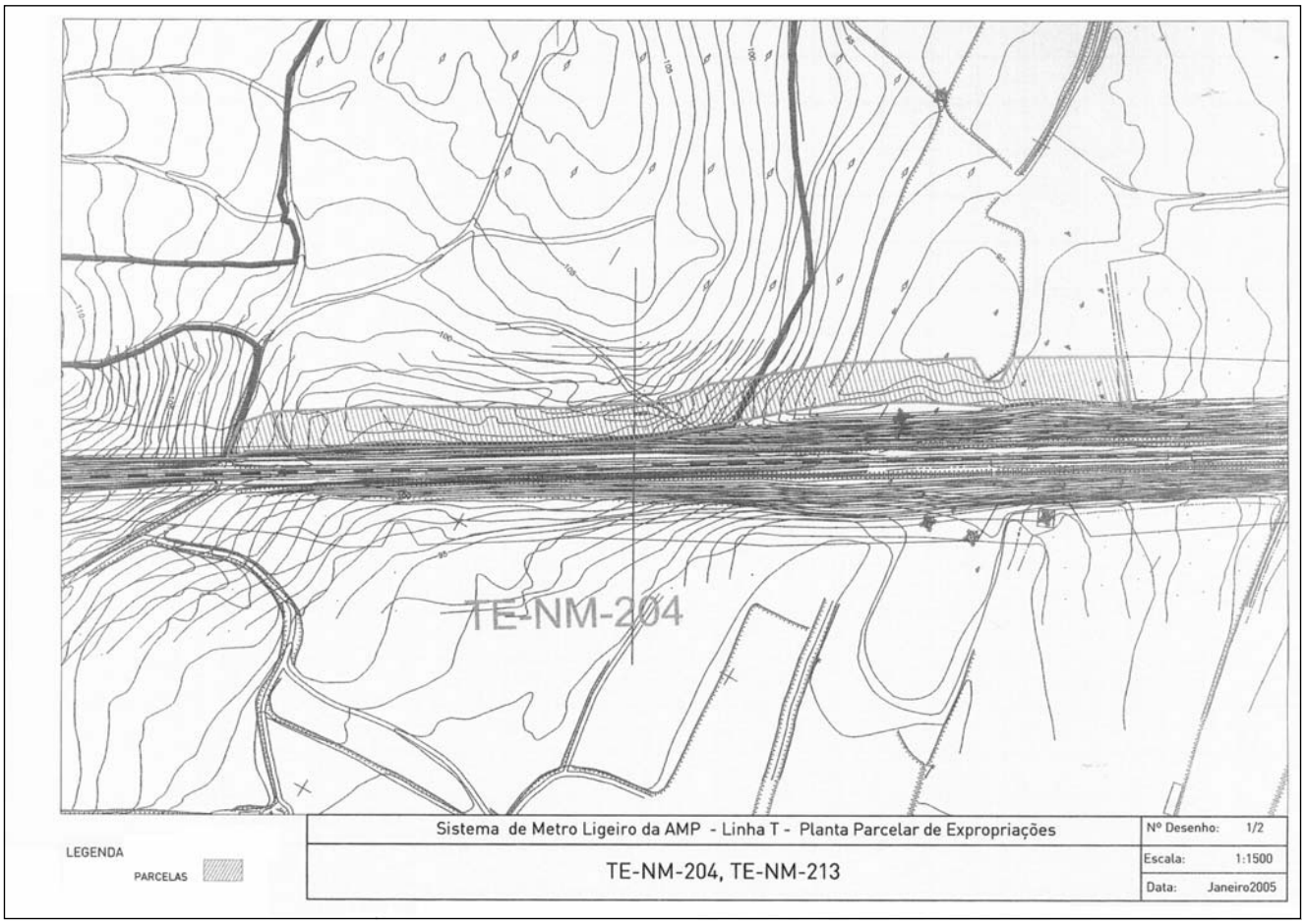

TE-NM-020A
TE-NM-037
TE-NM-020
LEGENDA
PARCELAS
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha T - Planta Parcelar de Expropriações
TE-NM-020, TE-NM-020A, TE-NM-037, TE-NM-040, TE-NM-041, TE-NM-042, TE-NM-043,
TE-NM-073,TE-NM-115A,TE-NM-170R,TE-NM-171, TE-NM-173R, TE-NM-204,TE-NM-213,
TE-NM-229,TE-NM-230,TE-NM-231,TE-NM-236, TE-NM-241, TE-NM-244,TE-NM-249
Nº Desenho: 5/7
Escala: 1:3000
Data: Setembro2004

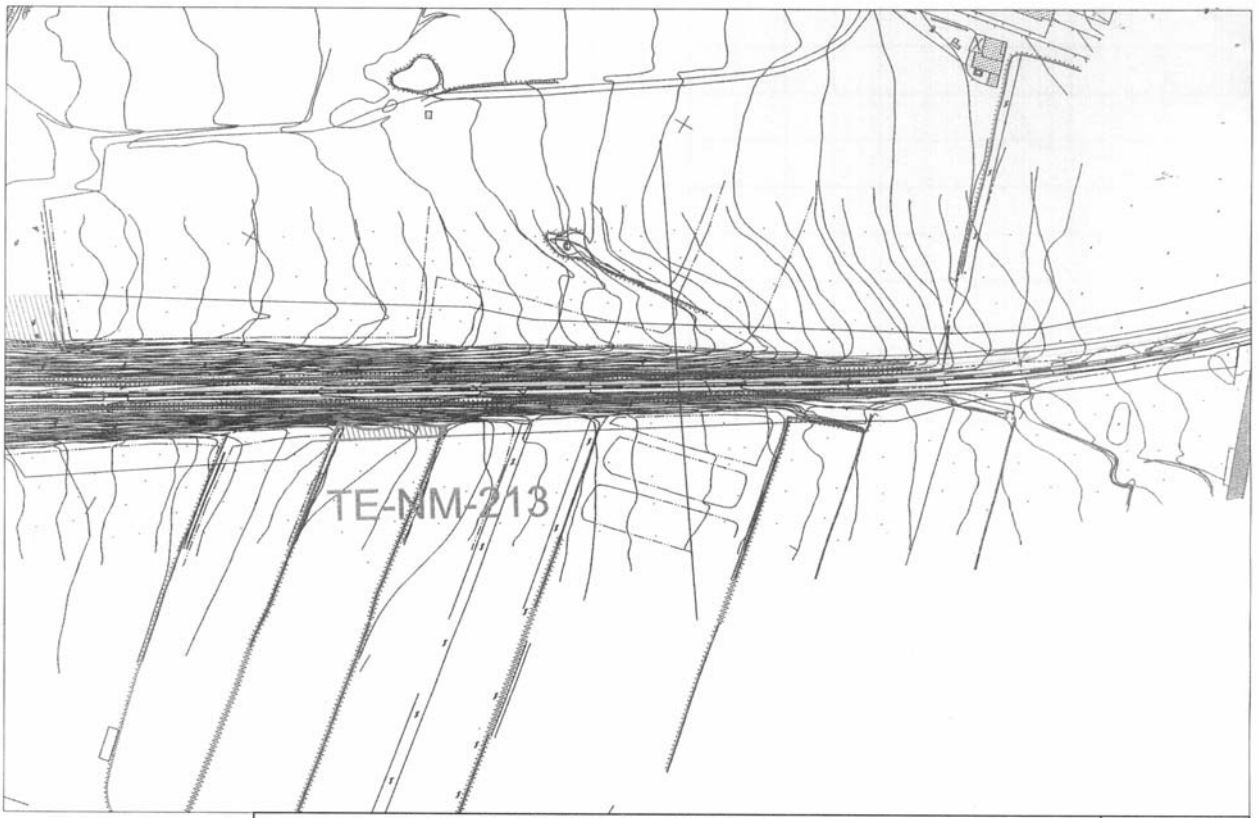

TE-NM-041
TE-NM-042
TE-NM-040
FORUM
LEGENDA
PARCELAS
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha T - Planta Parcelar de Expropriações
TE-NM-020, TE-NM-020A, TE-NM-037, TE-NM-040, TE-NM-041, TE-NM-042, TE-NM-043,
TE-NM-073,TE-NM-115A,TE-NM-170R,TE-NM-171, TE-NM-173R, TE-NM-204,TE-NM-213,
TE-NM-229,TE-NM-230,TE-NM-231,TE-NM-236, TE-NM-241, TE-NM-244,TE-NM-249
Nº Desenho: 4/7
Escala: 1:3000
Data: Setembro2004

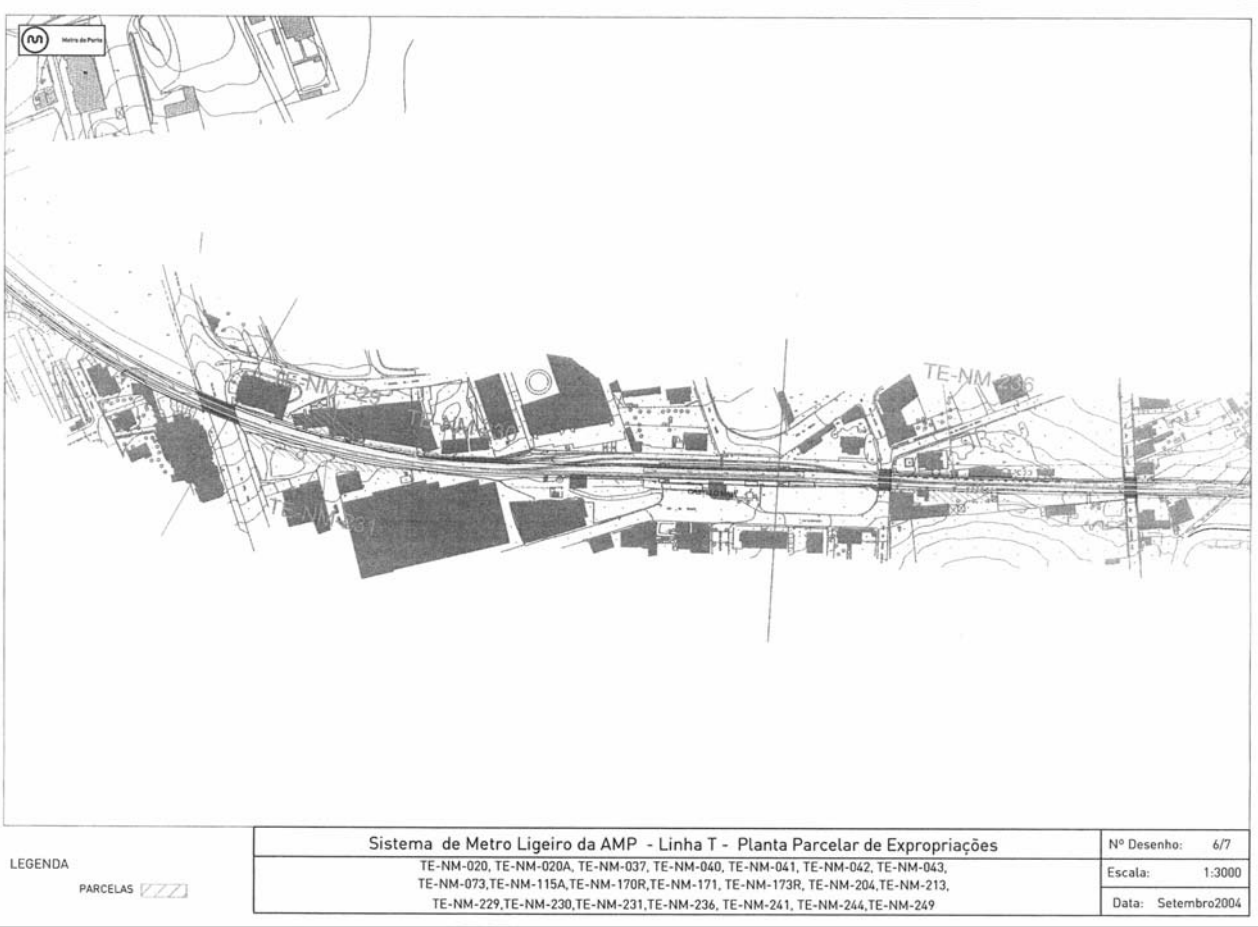

LEGENDA
PARCELAS
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha T - Planta Parcelar de Expropriações
TE-NM-020, TE-NM-020A, TE-NM-037, TE-NM-040, TE-NM-041, TE-NM-042, TE-NM-043,
TE-NM-073,TE-NM-115A,TE-NM-170R,TE-NM-171, TE-NM-173R, TE-NM-204,TE-NM-213,
TE-NM-229,TE-NM-230,TE-NM-231,TE-NM-236, TE-NM-241, TE-NM-244,TE-NM-249
Nº Desenho: 1/7
Escala: 1:3000
Data: Setembro2004

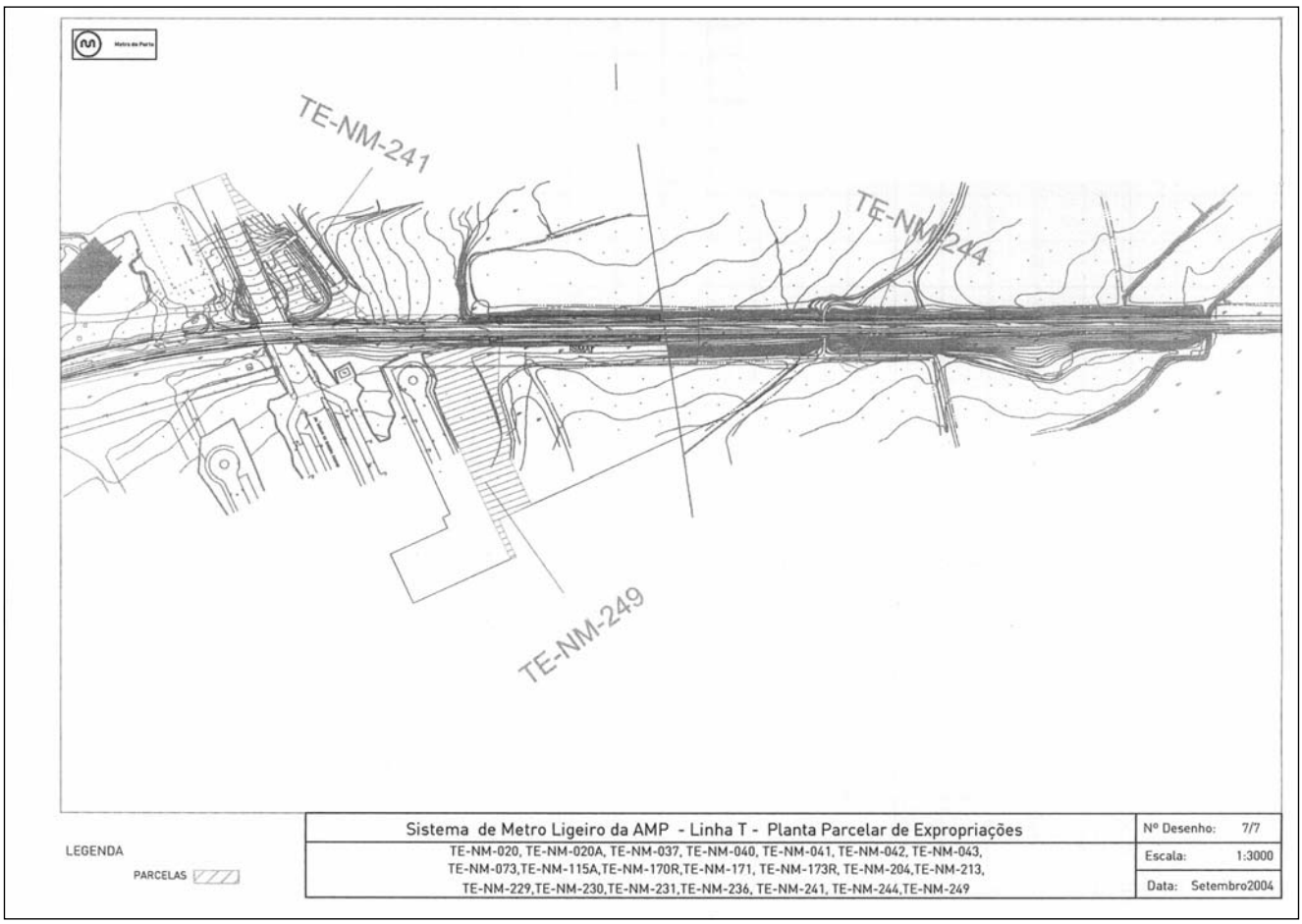

TE-NM-115A
LEGENDA
PARCELAS
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha T - Planta Parcelar de Expropriações
TE-NM-020, TE-NM-020A, TE-NM-037, TE-NM-040, TE-NM-041, TE-NM-042, TE-NM-043,
TE-NM-073,TE-NM-115A,TE-NM-170R,TE-NM-171, TE-NM-173R, TE-NM-204,TE-NM-213,
TE-NM-229,TE-NM-230,TE-NM-231,TE-NM-236, TE-NM-241, TE-NM-244,TE-NM-249
Nº Desenho: 2/7
Escala: 1:3000
Data: Setembro2004


ESTAÇÃO
TE-NM-170R
TE-NM-171
LEGENDA
PARCELAS
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha T - Planta Parcelar de Expropriações
TE-NM-020, TE-NM-020A, TE-NM-037, TE-NM-040, TE-NM-041, TE-NM-042, TE-NM-043,
TE-NM-073,TE-NM-115A,TE-NM-170R,TE-NM-171, TE-NM-173R, TE-NM-204,TE-NM-213,
TE-NM-229,TE-NM-230,TE-NM-231,TE-NM-236, TE-NM-241, TE-NM-244,TE-NM-249
Nº Desenho: 3/7
Escala: 1:3000
Data: Setembro2004


TE-NM-204
LEGENDA
PARCELAS
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha T - Planta Parcelar de Expropriações
TE-NM-204, TE-NM-213
Nº Desenho: 1/2
Escala: 1:1500
Data: Janeiro2005


TE-NM-213
LEGENDA
PARCELAS
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha T - Planta Parcelar de Expropriações
TE-NM-204, TE-NM-213
Nº Desenho: 2/2
Escala: 1:1500
Data: Janeiro2005


TE-NM-236
LEGENDA
PARCELAS
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha T - Planta Parcelar de Expropriações
TE-NM-020, TE-NM-020A, TE-NM-037, TE-NM-040, TE-NM-041, TE-NM-042, TE-NM-043,
TE-NM-073,TE-NM-115A,TE-NM-170R,TE-NM-171, TE-NM-173R, TE-NM-204,TE-NM-213,
TE-NM-229,TE-NM-230,TE-NM-231,TE-NM-236, TE-NM-241, TE-NM-244,TE-NM-249
Nº Desenho: 6/7
Escala: 1:3000
Data: Setembro2004



MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto das Artes

Aviso n.º 1683/2005 (2.ª série). — *Aviso de abertura de concurso interno de acesso misto para técnico de 1.ª classe da carreira técnica.* — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director do Instituto das Artes de 27 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de dotação global técnica do quadro de pessoal do ex-IPAE, ao qual poderão concorrer técnicos de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

3 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são fixadas as seguintes quotas:

Quota A — um lugar a preencher por funcionário pertencente ao quadro de pessoal do ex-IPAE, constante do mapa anexo à Portaria n.º 497/99, de 13 de Julho;
Quota B — um lugar a preencher por funcionário pertencente ao quadro de pessoal de outros organismos da Administração Pública.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 393/90, de 11 de Dezembro, 420/91, de 16 de Outubro, e 70-A/2000, de 5 de Maio;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.os 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Prazo de validade — no que se refere à quota A, o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos e esgota-se com o seu preenchimento; em relação à quota B, o concurso tem validade de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

6 — Local de prestação de trabalho — Instituto das Artes, Lisboa.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será, nos termos dos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular com carácter eliminatório.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que é aberto o concurso, ponderando-se os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri assim o entender, ainda a classificação de serviço através da sua expressão quantitativa.

7.2 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da fórmula classificativa da avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 — Em caso de igualdade de classificação final serão aplicados os critérios previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designada e sucessivamente:

a) O candidato mais antigo na carreira, na categoria e na função pública;